

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 01/2023 – PPGEPT

Torna Público o Processo de Seleção de Bolsistas (Mestrado) no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT) da UFSM.

O presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria (CTISM), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, atendendo à Portaria CAPES 76 de 14/04/2010, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01 de 15/07/10 e à Portaria CAPES 248 de 19/12/11, torna público o edital para a seleção de Bolsistas em nível de Mestrado, conforme especificações a seguir.

DAS BOLSAS

1. A implementação das bolsas será em acordo com a disponibilidade de cotas por parte do PPGEPT/UFSM, obedecendo à classificação resultante do Processo de Seleção de Bolsista do presente edital

DOS CANDIDATOS

2. Para terem direito a bolsa os candidatos devem atender às seguintes condições mínimas:
 - 2.1. Ser aluno regular, matriculado no PPGEPT;
 - 2.2. Ter dedicação em tempo integral ao Programa, com disponibilidade mínima de 20 horas para o desenvolvimento das atividades da bolsa;
 - 2.3. Não possuir vínculo empregatício;
 - 2.4. Não possuir outras fontes de rendimentos;

- 2.5. Estar ciente das normas e requisitos indicados pela agência financiadora que regulamenta a concessão e implementação de bolsas, de acordo com a modalidade contemplada.
- 2.6. Ao inscreverem-se para o Processo Seletivo, os candidatos assumem ter pleno conhecimento do presente Edital, bem como da Portaria CAPES 76/2010, da Portaria Conjunta CAPES/CNPq 01/2010 e da Portaria CAPES 248/2011.

DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3. O cronograma de realização do processo de inscrição e seleção é o seguinte:
 - 3.1. Lançamento do edital: 27 de março de 2023;
 - 3.2. Período de Inscrição: 28/03 a 09/04 de 2023.
 - 3.3. Local das Inscrições: e-mail do PPGEPT – ppgept@ctism.ufsm.br
 - 3.4. A divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada será em 11 de abril de 2023, até às 12h, no site do PPGEPT;
 - 3.5. Pedidos de Recurso das inscrições homologadas: dia 12 de abril, das 12h às 18h.
 - 3.6. Resultado dos recursos serão publicados no dia 13 de abril, até às 12h no site do PPGEPT.
 - 3.7. A divulgação da lista com os nomes dos candidatos classificados, por ordem, de acordo com critérios estabelecidos neste Edital será dia 13 de abril de 2023, até as 18h, no site do PPGEPT.
 - 3.8. Prazo para recurso: 16 de abril de 2023.
 - 3.9. A divulgação da lista definitiva em ordem de classificação ocorrerá dia 18 de abril de 2023, até às 17h, no site do PPGEPT
 - 3.10. O(a) candidato(a) chamado para assumir a cota de bolsa terá o prazo de até 48h a contar do primeiro dia útil a partir da divulgação dos resultados, para encaminhar via processo eletrônico os documentos solicitados, sob pena de ser desclassificado.

Parágrafo Único: Somente constarão das listas finais de classificação aqueles(as) candidatos(as) que atenderam a todos os requisitos deste Edital, com atenção especial aos prazos a serem cumpridos, preenchimento completo dos formulários. O candidato que não atender a qualquer um dos itens exigidos estará automaticamente desclassificado e, portanto, excluído da lista de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4. Todos os candidatos deverão inscrever-se mediante envio da seguinte documentação, observando o período e local de inscrição, conforme os itens 3.2 e 3.3 deste edital.

4.2. Documentos exigidos:

- a) Currículo (modelo Lattes) organizado de acordo a tabela de pontuação de titulação (anexo I), nos últimos três anos, a partir de setembro de 2019
- b) Comprovante de matrícula do curso no PPGEPT atualizado (disponível no Portal do Aluno); Exceto para os alunos da turma 2022.
- c) Comprovante de endereço (conta de água ou luz ou telefone emitido no último mês).
- d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF.
- e) Formulários (Anexo I e Anexo II) preenchidos e devidamente comprovados, seguindo a respectiva ordem dos formulários. Os formulários, com as respectivas comprovações, deverão ser separados do Currículo Lattes.
- f) Declaração de que não possui vínculo empregatício

I – A documentação solicitada neste Edital deverá ser enviada via e-mail (ppgept@ctism.ufsm.br) seguindo a ordem acima descrita.

II - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a organização e entrega de documentos no ato da inscrição, não havendo possibilidade de complementação de documentos posteriormente à inscrição.

III – A falta de algum documento ou o preenchimento incorreto dos formulários (Anexo I e Anexo II) acarretará na exclusão automática da participação neste Edital.

CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5. Serão considerados como critérios para a seleção a pontuação obtida conforme a tabela em Anexo II.

I - Serão desconsideradas as informações que constarem na ficha de avaliação e que não coincidirem com as informações do currículo Lattes;

II - A ordem de classificação se dará pela maior pontuação alcançada pelo candidato e relacionada em ordem decrescente de pontuação;

III - Os critérios de desempate serão:

- a) maior pontuação em periódicos;
- b) maior pontuação em livros;
- c) maior pontuação em eventos;
- d) maior pontuação em outras atividades;
- e) maior tempo de matrícula vigente no PPGEPT;
- f) maior idade.

IV - A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do candidato.

CLASSIFICAÇÃO

6. Quanto à classificação:

I – Serão considerados classificados os(as) candidatos(as) com maior pontuação (em ordem decrescente), de acordo com a disponibilidade e do número de bolsas. Os(As) candidatos(as) que ultrapassarem o número de bolsas ficarão como suplentes nesta seleção.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CANDIDATO

7. Serão considerados:

I - O Currículo apresentado no modelo Lattes dos últimos três anos (a partir de setembro de 2019), que deverá ser encaminhado por e-mail juntamente com documentos pessoais: comprovante de endereço e comprovante de matrícula;
II - A comprovação relativa aos formulários (ANEXO I e ANEXO II) deverá ser separada do Currículo Lattes, seguindo a ordem dos formulários.

III - Comprovantes cuja imagem estiver cortada ou ilegível não serão avaliados;

IV - Em caso de projetos desenvolvidos no âmbito da UFSM a comprovação se dará por cópia da ficha de registro fornecida pelo Gabinete de Projetos/UFSM. Para projetos desenvolvidos em instituições fora do âmbito da UFSM, deve ser anexada declaração do Coordenador do projeto, devidamente carimbada e assinada;

V - Em caso de livros publicados (inclusive livros didáticos), a comprovação se dará mediante cópia da capa, cópia da ficha catalográfica e do comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.

VI - Em caso de capítulos de livros publicados a comprovação se dará mediante cópia da capa da obra com sumário, ficha catalográfica, comitê editorial. Não serão aceitas publicações no prelo.



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

VII - Em caso de trabalhos em anais de eventos a comprovação se dará pela cópia dos mesmos.

VIII- Não entregar folhas separadas ou soltas;

IX - É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto de todas as informações nos formulários.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

I - Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão objeto de análise e decisão na Comissão de Bolsas do PPGEPT.

Coordenador do PPGEPT

Presidente da Comissão de bolsa

ANEXO I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA
COLÉGIO TÉCNICO INDUSTRIAL DE SANTA MARIA PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA -PPGEPT

Ficha de Inscrição para Seleção de Bolsistas

Informações Pessoais:

Nome Completo	
CI	
CPF	
Endereço	
Telefone	
E-mail	

Informações Acadêmicas:

Título do Projeto:	
Linha de Pesquisa:	
Nome do(a) Orientador(a)	

Declaro para fins de seleção de bolsista ao PPGEPT, que estou ciente das normas constantes no Edital nº 01/2023 e que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, nem possuo outras fontes de rendimentos.



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

ANEXO II

Planilha de Avaliação da Produção Acadêmica dos Candidatos a Bolsa

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO PRETENDIDA
1	Especialização, mestrado ou doutorado na área	Especialização = 0,5		
		Mestrado = 1,0		
		Doutorado = 1,5		
2	Autoria de livro na área ou área afim da seleção, com corpo editorial e ISSN	1		
3	Organização de livro na área ou área afim da seleção	0,5		
4	Autoria de capítulo de livro, produção de matéria didático, na área ou área afim da seleção (com corpo editorial e ISSN)	0,5		
5	Artigos científicos ou resenhas publicadas em periódicos	Qualis A1= 3,0		
		Qualis A2= 2,0		
		Qualis B1= 1,0		
		Qualis B2=0,5		
		Qualis B3=0,3		



		Qualis B4= 0,3		
		Qualis B5=C= 0,2		
		Sem Qualis= 0,1		
6	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou na área de seleção	0,5		
7	Resumos publicados em Anais de Congressos Científicos na área ou área afim da seleção	0,20		
8	Atividade de Magistério Superior por semestre Letivo, incluindo tutoria em docência EAD. (Mínimo 60 horas = Um semestre)	0,25		
9	Atividade de Magistério na Educação Básica Formal Educação Básica Formal, incluindo tutorial em docência EAD (mínimo de 60 horas= um semestre)	0,25		
10	Atividade administrativa ou participação em órgãos associados à	0,25		



PPGEPT

Programa de Pós-Graduação em

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

docência

11	Coordenação em Projeto de Pesquisa	0,25 (por ano)		
12	Participação em Projeto	0,1 (por semestre)		
13	Participação em curso, minicurso, oficina, palestra, eventos, comissão organizadora de evento científico, tecnológico, artístico ou cultural, experiências de intercâmbio Nacional e internacional, na área ou área afim da seleção. (Mínimo 20 horas)	0,25 (por participação)		
14	Bolsista de Projetos na área ou áreas afins	0,3 (por semestre)		
15	Monitorias ou tutoria na área ou área afim da Seleção	0,2 (por semestre)		
16	Apresentação de trabalhos em eventos	0,2		
17	Ministrar palestras ou participar de mesa redonda	0,2		
18	Ministrar minicursos, oficinas, (mínimo 12 horas)	0,2		
	Total de produção			
	Data:	Assinatura do candidato:		

DECLARAÇÃO

Eu....., matrícula nº....., declaro para os devidos fins, que **NÃO** possuo vínculo empregatício, estando apto a concorrer neste edital.

Local e data.

Assinatura do aluno